

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE PRÓ-REITORIA DE ENSINO COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA CENTRO DE HUMANIDADES

EDITAL CH Nº 08, DE 12 DE ABRIL DE 2018 SELEÇÃO DE APOIADOR INCLUSIVO

Em conformidade com as normas estabelecidas pela Coordenação do Programa Institucional de Monitoria e Coordenação de Programas e Estágios, da Universidade Federal de Campina Grande, Edital PRE Nº 09/2018, a qual inclui como tema de projetos de monitoria a temática "Inclusão e Diversidade", venho, por meio deste, tornar público a abertura do processo seletivo para APOIADORES INCLUSIVOS, junto aos estudantes com cegueira matriculados para o período 2018.1.

1. REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Ser aluno regularmente matriculado em Curso de Graduação da UFCG;
- b) Estar no exercício das atividades acadêmicas;
- c) Dispor de 12 horas semanais;
- d) Ter Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) de no mínimo 6,00 (seis vírgula zero, zero);
- e) Não haver participado do Programa de Monitoria por 4 períodos letivos, intercalados ou não, a contar do período letivo 2010.1;
- f) Não estar realizando atividades curriculares, inclusive estágio, com somatório de carga horária semanal superior a 28 horas;
- g) Ter conhecimentos de Braile;
- h) Ter inscrição homologada.

2. CALENDÁRIO

Data de inscrição: 13 de abril de 2018.

Local de inscrição: Secretaria do CH – Bloco BC2 (8h às 12h/14h às 17h)

Divulgação das inscrições homologadas: 16 de abril de 2018.

Prova escrita para seleção e local: 17 de abril de 2018, às 8h, no LAEG/UAG, Sala 103 - CH.

Divulgação dos candidatos aprovados: 19 de abril de 2018.

Assinatura do contrato: 20 de abril de 2018.

3. CLASSIFICAÇÃO

3.1 Será realizada de acordo com a ordem decrescente, considerando-se duas casas decimais na média ponderada, calculada pela seguinte fórmula:

$$M = (6xN1 + 3xN2 + 1xI)/10$$

Sendo:

M - média ponderada;

N1 - nota obtida na(s) prova(s) de seleção;

N2 - nota do currículo;

I – Índice de Eficiência Acadêmica (IEA).

3.2 Classificar-se-ão, em ordem, os candidatos que obtiverem a maior média ponderada superior a sete, de acordo com a fórmula mencionada acima. Havendo empate, será classificado, em ordem sucessiva, o candidato que tenha obtido a maior média final na disciplina, seguido do maior IEA, maior nota na prova escrita e do maior número de períodos cursados. Ainda persistindo o empate, a classificação será definida por ordem de sorteio.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO APOIADOR INCLUSIVO

- 4.1 Auxiliar o aluno com cegueira em tarefas pedagógicas e científicas
- 4.2 Auxiliar o aluno com cegueira em trabalhos práticos e experimentais.
- 4.3 Ajudar e orientar o aluno com cegueira em seus estudos e trabalhos teóricos e práticos.
- 4.4 Elaborar, com a orientação do professor, 1 (um) relatório sobre as atividades de Apoiador Inclusivo ao término do seu exercício.

OBS.: É vedado ao apoiador inclusivo:

I – Substituir o aluno com necessidades especiais em qualquer tipo de atividade acadêmica e nos processos de avaliação.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR

- 6.1 O Professor Orientador será indicado pela Unidade Acadêmica a qual o(a) estudante com cegueira está matriculado(a), a partir dos critérios infra-relacionados;
- I Ter afinidade com a temática da Educação Inclusiva;
- II Está vinculado à Unidade Acadêmica em que o estudante citado esteja matriculado.
- 6.2 São atribuições do professor orientador do Apoiador Inclusivo:
- I Planejar e programar as atividades de apoio inclusivo, juntamente com o apoiador, estabelecendo a metodologia a ser utilizada no atendimento ao estudante a ser assistido;
- II Organizar com o apoiador inclusivo o horário de trabalho para o estudante com cegueira;
- III Acompanhar e orientar o apoiador inclusivo na execução das atividades, discutindo com ele as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhes subsídios necessários para as suas atividades.

6. ASSUNTO DA PROVA DE SELEÇÃO

Estatuto da Pessoa com Deficiência

Campina Grande, 12 de abril de 2018.

Luciênio de Macêdo Teixeira

Diretor do Centro de Humanidades

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA APOIADOR INCLUSIVO

Solicito ao Diretor do Centro de Humanidades a minha inscrição como **Apoiador Inclusivo** para acompanhamento de estudante com cegueira, conforme as exigências do Edtal CH nº 08/2018.

Nome do Candidato:		
Matrícula:		
Unidade Acadêmica:		
Telefone:		
E-mail:		
	Campina Grande, de abril de 20	018.
	r,	
	Accimatuma	
	Assinatura	